

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 3.695, DE 2000

Institui o funcionamento de todas as escolas públicas do país, em um dia por mês, que será no Sábado ou no Domingo, para os fins que especifica.

Autor: Deputado **LINCOLN PORTELA**

Relator: Deputado **FLÁVIO ARNS**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Lincoln Portela *institui o funcionamento de todas as escolas públicas do país, em um dia por mês, que será no sábado ou no domingo, para os fins que especifica.*

Propõe a realização de programas extra-classe como palestras, aulas práticas, exposições e práticas desportivas, sob a responsabilidade e fiscalização do Ministério da Educação e das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e de Esportes. A comunidade local, os grêmios estudantis, as associações de pais e mestres, a Polícia Militar, as igrejas e as associações de bairros colaborarão com o ministério e as secretarias. O não cumprimento do estatuto ensejará descredenciamento nos repasses de verbas federais para a educação.

Argumenta o Autor:

“A enorme e descontrolada violência, em todos os níveis, a desarmonia cada vez mais freqüente no seio de nossas famílias, enfim, com todos os problemas vividos por nossa população, nada mais justo que o Poder Público incrementar esforços no sentido de

desenvolver programas de apoio à cultura, esportes, combate a violência, as drogas, etc”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A idéia é interessante no sentido de ensejar a participação, o envolvimento e o entrosamento da comunidade, embora a sanção do descumprimento legal seja extremamente prejudicial, pois propõe o corte das verbas federais destinados ao Município, ou ao Estado ou ao Distrito Federal no tocante à área educacional.

Precisamos analisar as implicações da obrigatoriedade da abertura da escola uma vez por mês. Existem custos com pessoal, manutenção e materiais. A verba para esta atividade estará consignada nas despesas gerais da escola? Qual a atividade ou atividades que deixarão de ser realizadas para que o orçamento anual possa ser cumprido?

Achamos temerário aprovar uma lei federal e impor a todas as escolas do País esta obrigatoriedade. Acreditamos nas iniciativas locais, municipais e estaduais. Independentemente de legislação, o bom senso, a necessidade e a possibilidade é que nortearão a abertura ou não da escola para o atendimento à comunidade.

Diante do exposto votamos pela rejeição do PL nº 3.695, de 2000.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002 .

Deputado **FLÁVIO ARNS**
Relator